



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 331/GP/PMVA/2006
De 02 de Fevereiro de 2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) no orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica criado o Projeto 1041 – Implantação de Centro de Inclusão Digital, vinculado a Função Programática 02.006.12.128.0013.1.041.

Art. 3º Fica criado o Elemento de Despesa 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, vinculado à Função Programática 02.006.12.128.0013.1.041 – Implantação de Centro de Inclusão Digital - Convênio, a saber:

02 Poder Executivo

02.006.12.128.0013.1.041 – Implantação de Centro de Inclusão Digital

44.90.52.00.00 Equipamento e Material PermanenteR\$ 52.500,00

Total:R\$ 52.500,00



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos vinculados de Convênio, por intermédio do Ministério de Ciência e Tecnologia, através da Caixa Econômica Federal com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS
DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.006.**

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal